



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 44/2019/SEI-LNCC
de 18 de Abril de 2019

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho e 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000099/2016-41 da empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - ACP**, conforme Termo de Contrato nº 01.009.00/2016, referente Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e atualização de versões do software Pergamum — Sistema Integrado de Bibliotecas, para atender às necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: Genilda Maria Machado Roli

CPF: 342.██████████-34

Matrícula SIAPE: 6671842

Lotação: SEDOC/COGEA

b) Suplente: Barbara Paulo Cordeiro Elustondo

CPF: 433.██████████-49

Matrícula SIAPE: 0673121

Lotação: SEGEP/COGEA

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente independentemente da data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 24/04/2019, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4072379** e o código CRC **4BC4E0F7**.